



Ministério da Educação
Universidade Federal da Fronteira
Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1374/GR/UFES/2013

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFES, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 23205.010991/2012-33, e considerando a portaria nº 511/GR/UFES/2013, de 17 de maio de 2013, alterada pela portaria nº 777/GR/UFES/2013, de 18 de junho de 2013, que designa a comissão e a portaria nº 1004/GR/UFES/2013, de 23/07/2013, que prorroga o prazo, resolve:

(ALTERADO PELA PORTARIA Nº 1606/GR/UFES/2013).

~~Art. 1º INSTAURAR procedimento administrativo disciplinar, a ser processado pela Comissão integrada pelos servidores: **Maurício Gomes Filho**, SIAPE 50746, Administrador do quadro permanente do Ministério da Educação (Presidente); **Alessandro Miro Degani**, SIAPE 1529468, Assistente em Administração do quadro permanente da Universidade Federal de Uberlândia; **Wilson Jesus Pinto Parodia**, SIAPE 381985, Economista do quadro permanente da Universidade Federal de Santa Maria; **Rita de Cássia Martins C. Brito**, SIAPE 50763, Produtora Cultural do quadro permanente do INES/MEC (Secretária); para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos denunciados no processo em epígrafe, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.~~

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFES.

Chapecó-SC, 20 de setembro de 2013.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFES